



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANAUS E A EMPRESA ABRAAO DA S.  
CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES  
EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG:13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado a empresa **ABRAAO DA S. CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF nº 08.710.304/0001-54, sediada em Manaus-AM, na Travessa Barcelona QD 01, casa 01 – Adrianópolis – CEP: 69057-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ABRAÃO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1218607-4 SSP/AM e do CPF n.º 599.164.862-04, com endereço na Av. Ephigênio Salles, n.º 2000, Condomínio Palácio da Arte, Apto 402, Torre Matisse, – Aleixo – CEP: 69.060-020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.004316, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 001/2021, firmado entre as mesmas partes, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2021 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 04/01/2024 a 03/01/2025, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CAI



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

CÂMARA  
ISO 9001

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global (estimado) será de **R\$ 2.392.479,00** (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais), a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 199.373,25** (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, na Natureza de Despesa 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00116, no valor de R\$ 199.373,25, emitida em 31/01/2024, para atender o período de 04/01/2024 a 03/02/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE**

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

**ABRAÃO DA SILVA CARDOSO**  
**ABRAAO DA S. CARDOSO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI – ME**

**TESTEMUNHAS:**

1. Maílton Cardoso  
CPF: 471.607.740-34

2. Karin Costa  
CPF: 031.372.552-79